



CONCURSO VESTIBULAR 2017.2

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Comissão Permanente do Vestibular - COMPEVE, da Faculdade Ateneu, de acordo com a Portaria N° 2.864 de 24 de agosto de 2005, do Ministério da Educação - MEC publicada no DOU de 26 de agosto de 2005, torna pública a abertura de inscrições e as condições que regem o Processo Seletivo para ingresso nos seus cursos de Graduação - **Concurso Vestibular de 2017.2**.

1. Inscrições

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas pela **Internet**, em um dos endereços eletrônicos: www.fate.edu.br / www.fate.edu.br/pecem até dois dias corridos antes da data de aplicação da prova, pelo **Call Center 0800 006 1717** ou ainda no Núcleo Admissões (Unidades Messejana e Antônio Bezerra), Montese (Secretaria Acadêmica) e Pecém (Secretaria Acadêmica), até **um dia útil** antes da data de aplicação da prova, nos Endereços:

Messejana: Anexo I - Avenida Coletor Antônio Gadelha, 619 – das 08h30min às 20h30min (Horário local);

Antônio Bezerra: Rua São Vicente de Paula, 300 – das 08h30min às 20h30min (Horário local);

Montese: Rua Padre João Piamarta, 161 – das 13h00min às 21h00min (Horário local);

Pecém: Avenida Dona Beatriz Braga, 481 - das 08h30min às 21h00min (Horário local).

1.2. O período de inscrição para o Concurso Vestibular é divulgado no site www.fate.edu.br / www.fate.edu.br/pecem.

1.3. As informações prestadas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo e, após a sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e ou na Internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

1.4. O candidato poderá ter sua inscrição no Concurso Vestibular ou sua matrícula na instituição cancelada a qualquer momento, por implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, bem como se comprovado posteriormente à matrícula o não-atendimento da documentação exigida.

1.5. O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado durante o processo de realização do Concurso Vestibular, devendo obrigatoriamente:

- a) Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;
- b) Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) Estar dentro do prazo de validade;
- d) Ter sido expedido pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS/CE), ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

1.6. Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 24 horas que antecedem a prova, providenciar Boletim de Ocorrência e portar, para ser apresentado ao fiscal de sala, outro documento de identificação com fotografia. Caso seja superior ao prazo de 24 horas, deverá providenciar uma 2ª via e apresentá-la.

1.7. A **inscrição será isenta**, por tempo indeterminado, podendo a qualquer momento voltar a cobrança, para todas as Unidades: Antônio Bezerra, Messejana, Montese e Pecém.

1.8. A FACULDADE ATENEU aceita o ENEM como processo seletivo para acesso ao ensino superior. O candidato que foi avaliado pelo Exame Nacional do Ensino Médio poderá ter sua nota de avaliação utilizada como processo seletivo em substituição a prova objetiva. Para ser aprovado, é necessário que o candidato **não tenha zerado nenhuma das disciplinas e redação**.

1.9. O Período das inscrições para o ingresso via Enem iniciará a partir de **03 de abril de 2017 até 25 de setembro de 2017 (Nota ENEM a partir de 2010)**, após o prazo estabelecido será avaliada a disponibilidade de vagas ofertadas pela instituição de acordo com o proposto nos Atos Auto relativos do MEC.

1.10. Para tanto, o interessado que estiver dentro do perfil especificado no Item 1.8, deve dirigir-se ao Núcleo Admissões, no caso, das Unidades de Messejana e Antônio Bezerra, secretaria da Unidade Montese e Unidade Pecém, e apresentar as documentações necessárias para matrícula – cópia e original, conforme informação abaixo:

RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de votação, Reservista (homens), Comprovante de endereço com CEP atualizado, Certificado e Histórico do Ensino Médio, Certidão de Nascimento ou Casamento e Comprovante de nota do Enem.

2. Critérios Específicos

2.1. Ao candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular 2017.2, a Coordenação do Vestibular validará a última inscrição registrada na Internet.

2.2. Para os candidatos aprovados, o processo seletivo terá validade para o semestre indicado no Edital vigente e o semestre seguinte, caso o candidato não utilize o vestibular no prazo estabelecido para efetivação da matrícula, terá que participar de um novo processo seletivo.

2.3. O candidato deverá cursar, por um semestre letivo, o curso que escolheu no ato da inscrição em exceção de não fechamento de turma ou de turno escolhido.

3. Das provas

3.1. Prova: Objetiva.

Quadro de Distribuição de Conteúdo:

| PROVA | Português | Matemática | Conhecimentos Gerais | Língua Estrangeira | Total de questões (pontos) |
|--------------------|-----------|------------|----------------------|--------------------|----------------------------|
| NÚMERO DE QUESTÕES | 10 | 10 | 08 | 05 | 33 |

3.1.1. A correção da Prova Objetiva far-se-á, exclusivamente, por meio do Cartão-Resposta. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.2. Não serão consideradas para correção, respostas escritas a lápis e/ou fora do espaço reservado para tal fim.

3.1.3. Serão considerados **REPROVADOS** os candidatos que tenham obtido nota inferior a 01 (um) nas questões objetivas de cada disciplina.

4. Local e Horário das Provas

4.1. **O candidato fará prova na sede escolhida no ato da inscrição, exclusivamente** informado na Ficha de Inscrição, de acordo com a data prevista no Comprovante de Inscrição do Candidato. As provas terão início às 9h00min, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização da prova, onde a mesma terá um tempo de duração de 3 horas.

4.2. Do Acesso às Cópias das Provas:

4.2.1. Os candidatos poderão requerer cópia do Cartão-Resposta da Prova Objetiva mediante o preenchimento de requerimento na sede da COMPEVE, em Fortaleza, um dia útil após o resultado do Vestibular das 09h00min às 19h00min. A COMPEVE não acatará solicitações enviadas ou entregues em data e/ou horário diferente dos acima estabelecidos.

4.3. Dos Recursos Administrativos:

4.3.1. Os candidatos poderão recorrer quanto à elaboração/gabarito/comentário das provas mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado na sede da COMPEVE, em Fortaleza, nos dois primeiros dias úteis após a realização da prova, das 13h00min às 19h00min. A COMPEVE não acatará reclamações enviadas ou entregues em data, local e/ou horário diferentes dos acima estabelecidos.

4.3.2 O resultado se dará através de envio de e-mail marketing para endereço eletrônico do candidato mencionado no ato da inscrição de forma personalizada e por meio de contato telefônico via Call Center – 0800 006 1717, considerando o calendário previamente apresentado na Cartilha do Vestibular vigente entregue no ato da prova.

5. Dos Cursos

5.1. Abaixo a tabela com as informações sobre os Cursos: **Consultar disponibilidade por Unidade.**

| CURSO | MODALIDADE | TURNO |
|--|---------------------|----------------------------|
| Administração | Bacharelado | Diurno / Noturno |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnólogo | Noturno |
| Arquitetura e Urbanismo | Bacharelado | Diurno |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | Noturno |
| Comércio Exterior | Tecnólogo | Noturno |
| Design de Moda | Tecnólogo | Noturno |
| Educação Física | Licenciatura | Diurno / Vespertino |
| Enfermagem | Bacharelado | Diurno / Noturno |
| Engenharia Civil | Bacharelado | Diurno / Noturno |
| Engenharia de Produção | Bacharelado | Diurno |
| Estética e Cosmética | Tecnólogo | Diurno |
| Fisioterapia | Bacharelado | Diurno / Noturno |
| Gestão de Recursos Humanos | Tecnólogo | Diurno / Noturno |
| Gestão Financeira | Tecnólogo | Noturno |
| Gestão Portuária | Tecnólogo | Noturno |
| Logística | Tecnólogo | Noturno |
| Marketing | Tecnólogo | Noturno |
| Nutrição | Bacharelado | Diurno |
| Pedagogia | Licenciatura | Diurno / Noturno |
| Processos Gerenciais | Tecnólogo | Diurno / Noturno |
| Psicologia | Bacharelado | Diurno / Noturno |
| Redes de Computadores | Tecnólogo | Noturno |
| Serviço Social | Bacharelado | Diurno / Noturno |

5.2. As vagas disponíveis para cada curso estão em acordo com o proposto nos Atos Auto relativos do MEC.

6. Atendimento Especial

6.1. O candidato portador de deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante preenchimento de Requerimento de Atendimento Diferenciado (RAD), disponível e protocolado na sede da COMPEVE, em Fortaleza, na Av. Coletor Antônio Gadelha, 621 – Messejana em até 10 dias corridos antes da realização da prova.

6.2. O candidato portador de deficiência solicitante de tratamento diferenciado deverá anexar, ao RAD, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

- a) No caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada, prova em Braille, ledor;
- b) No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;

c) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

6.3. De acordo com a Lei referida no subitem 2.5.1, o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora no dia da prova.

6.4. O portador de deficiência que não requerer atendimento especial até o período acima mencionado ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.

6.5. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão preencher protocolo, na sede da COMPEVE, até 48 horas antes da realização da prova. Em nenhuma hipótese a COMPEVE atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

6.6. A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário de realização das provas fixadas neste Edital.

7. Da Eliminação

7.1. O candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será eliminado do Concurso Vestibular se:

- a) Deixar de comparecer a prova;
- b) Obter nota inferior ao perfil mínimo referido no subitem 3.1.3
- c) Usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
- d) Portar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio do tipo Data Bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares etc.) mesmo que desligados, ou armas, mesmo que descarregadas;
- e) Portar chapéu, boina ou similares;
- f) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;
- g) No Cartão-Resposta ou no caderno de Prova, transcrever oração, introduzir apelo, informar e-mail, fazer desenhos, etc.;
- h) Ausentar-se da sala de prova levando o Cartão-Resposta, Caderno de Provas, ou outros materiais não permitidos.
- i) Preencher de forma incorreta o **Cartão-Resposta**.

ATENÇÃO! A COMPEVE não se responsabilizará pela guarda e manutenção de qualquer aparelho ou equipamento pertencente a candidato.

8. Das bolsas

8.1. Serão concedidas bolsas de 100% e 50% aos primeiros e segundos colocados respectivamente, onde os candidatos concorrerão entre unidades, no processo seletivo de cada um dos cursos ofertados nas unidades Antônio Bezerra, Messejana e Montese. Vale ressaltar, que, não serão ofertadas bolsas de estudos para os candidatos que ingressam via Enem.

8.2. O candidato concorrerá à bolsa para o curso/turno e unidade, para o qual prestou vestibular. No caso de não fechamento de turma, a bolsa será automaticamente cancelada para o referido curso no semestre vigente.

8.3. Estarão concorrendo às bolsas todos os candidatos **aprovados** nos vestibulares realizados em 09/04; 07/05; 21/05; 04/06; 25/06 e 09/07/2017.

8.4. O resultado dos contemplados ocorrerá entre o período de 10/07 à 28/07/2017, divulgado através de e-mail marketing e contato telefônico feito pela Comissão Permanente do Vestibular - COMPEVE. O não comparecimento dentro do prazo acima citado para recebimento/assinatura do Termo de Concessão de Bolsa FATE implicará na perda de direito da mesma.

9. Das Disposições Finais

9.1. Não farão prova os candidatos que chegarem atrasados, o candidato que não portar documento de identificação oficial com foto ou que estiver em local diferente do indicado pela COMPEVE.

9.2. Para assegurar a lisura e a segurança do exame vestibular, durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

9.3. Não haverá segunda chamada de quaisquer das provas.

9.4. Na prova Objetiva, os rascunhos ou soluções escritas a lápis não serão levados em conta para efeito de correção.

9.5. Não será aceito como comprovante o Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio prestado por menores de 18 anos.

9.6. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.

9.7. Ao assinar o Requerimento de Inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital.

9.8. Decorridos 15 dias após a divulgação do resultado final do Concurso Vestibular, os Cartões-Resposta da Prova Objetiva serão destruídos.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular - COMPEVE.

COMPEVE - Comissão Permanente do Vestibular

Andréa Barbosa - E-mail: compeve@fate.edu.br ou andrea.barbosa@fate.edu.br

Contato: 0800 006 1717 – 3033.5186

Apoio Unidade Antônio Bezerra

Jennifer Maciel - E-mail: vestibularusv@fate.edu.br

Contato: 0800 006 1717 – 98201.2598

Apoio Unidade Pecém

Nardiane Aguiar – E-mail: nardiane.aguiar@fate.edu.br

Contato: 0800 006 1717 - (85) 3372.2500 – 98158.2165

Apoio Unidade Montese

Daniela Frota – E-mail: compeve@fate.edu.br

Contato: 0800 006 1717

Call Center

🕒 8h00min as 20h00min

Bernadete Silva – E-mail: bernadete.silva@fate.edu.br

Contato: 0800 006 1717 – 3033.5180

Coordenação Vestibular

Luana Neris - luana.neris@fate.edu.br